



Estado da Paraíba
MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
DIÁRIO OFICIAL

Ano XXIII Edição - 278 Lei Municipal nº 111/2005

SERTÃOZINHO - PB, 13 de abril de 2021

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 3872021

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO PRÉDIO PÚBLICO MUNICIPAL DA PÓLÍCLÍNICA SERTÃOZINHENSE CARLOS CAMPELO DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado o prédio público municipal de Policlínica Sertãozinhense, localizado à Rua João Pessoa, 58, Centro, Sertãozinho - PB, de "POLÍCLÍNICA SERTÃOZINHENSE CARLOS CAMPÊLO DA SILVA"

Art. 2º - A administração municipal providenciará placa de identificação a ser fixada no local.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Sertãozinho, PB, em 13 de abril de 2021.


JOSÉ DE SOUSA MACHADO
Prefeito Constitucional